TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31.07.2024 ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME. (PROCESSO SEI N. 8500201-51.2026.8.06.0091)

AD3/CT Nº 49/2024

CÓDIGO PAC: RDP-SEADI_2026_161

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.,** representada neste ato por Luiz Gustavo Correia Nunes, portador da carteira de identidade nº [redacted], com endereço na Rua Gilberto Grangeiro Pereira, nº 531, Bairro São José, CEP 63.024-510, Juazeiro do Norte-CE, inscrita no CNPJ sob o número 18.627.036/0001-65, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

a) Na anuência da contratada;
b) na manifestação da Secretaria de Administração e Infraestrutura, constante no Ofício nº 329/2026/SEADI, inserido no processo acima epigrafado;
c) nas disposições contidas no art. 124, II, "b", da Lei Federal nº 14.133/21;
d) no parecer da Consultoria Jurídica, devidamente aprovado pela Presidência em 17.09.2026.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo a inclusão do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Iguatu, localizado nas dependências da URCA, entre as unidades abrangidas pelos serviços de manutenção dos sistemas de climatização, no contrato cujo objeto consiste ***na contratação de pres***tação

de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação, fornecimento de peças, materiais, insumos, acessórios e demais componentes dos equipamentos e sistemas de ar-condicionado***, sem alteração no valor atualizado do contrato.***

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Assinado de forma digital por HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO:200458
Dados: 2026.09.18 15:15:03 -03'00'

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Assinado de forma digital por PEDRO ITALO SAMPAIO GIRAO:01032707364
Dados: 2026.09.17 15:23:49 -03'00'

Pedro Ítalo Sampaio Girão
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ GUSTAVO CORREIA NUNES
Data: 21/09/2026 16:23:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luiz Gustavo Correia Nunes
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA STARFRIO COMERCIAL E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

Testemunhas_____ _____